



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N º 1.260, DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0601 1375428.2.013 - Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária- elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0601 1375428.1.001 - Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária,- elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de agosto de 1998.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



DECRETO N.º 1.396, DE 06 DE AGOSTO DE 1968.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Tesouro Municipal e de outras providências.

RENALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETOS

Artigo 1º - Fica aberto ao Tesouro Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0801 1375128.2.013 - Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária - elemento 4130 - Equipamentos e Materiais Farmacêuticos.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) será coberto com recursos provenientes da mutação parcial da dotação orçamentária 0801 1375428.1.001 - Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária - elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 06 de agosto de 1968.

RENALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registra e publica com a rubrica nos livros de contabilidade desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Francisco A. C. ...  
Secretaria de Prefeitura